

**ATA DA 1191ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

1 Às quinze horas do dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira
8 Silva. **PRESENCAS:** Márcio Guimarães de Aquino - Diretor-Presidente Substituto e
9 Diretor de Planejamento, Luiz Carlos Tanezini - Diretor de Engenharia, Leyvan Leite
10 Candido - Diretor de Administração e Finanças, e Marcus Expedito Felipe de Almeida -
11 Diretor de Operações e Participações. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr.
12 Márcio Guimarães de Aquino, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1190ª de
13 16/10/2018, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.218839/2018-78
14 (vol. único) - contratação de serviços técnicos especializados para supervisão das obras de
15 serviços complementares do Lote 4F - FIOLE - Item relevante classificado como **Risco Alto**,
16 relacionado aos Objetivos Estratégicos Assegurar a adequada prestação de serviço do
17 transporte ferroviário; Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo
18 com as melhores práticas; Assegurar o licenciamento ambiental; Assegurar a qualidade das
19 contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia; Aprimorar a gestão de obras e
20 serviços de engenharia; Garantir a qualidade das obras e serviços; e, Compatibilizar as
21 desapropriações com os cronogramas das obras; **03)** Processo nº 51402.180590/2017-11
22 (3º vol.) - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017 - Amil Assistência Médica;
23 **04)** Processo nº 51402.219749/2018-74 (vol. único) - Início de modalidade de contratação
24 de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de apoio e assessoramento da
25 Diretoria de Operações e Participações na gestão das operações ferroviárias, exploração de
26 terminais e subconcessões das ferrovias outorgadas à VALEC; **05)** Processo
27 nº 51402.205219/2018-49 (vol. único) - Cessão de empregado público Benedito da Rocha
28 Sousa (Processo apenso 51402.191218/2017-29); **06)** Processo nº 51402.218207/2018-84
29 (vol. único) - Cessão do empregado Cláudio Márcio Bellini dos Santos. Processo apenso
30 nº 51402.215665/2018-61 (vol. único) - Solicitação de cessão do empregado Cláudio Márcio
31 Bellini dos Santos. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que
32 lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, e em atendimento ao art. 8º c/c o art. 10
33 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a
34 Proposição nº 86/2018-DIREN, de 18/10/2018, que consolida o pleito da Superintendência
35 de Construção (SUCON), conforme Nota Técnica nº 0009/2018-SUCON, de 24/09/2018,
36 devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e considerando a
37 competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e

Handwritten signatures and initials in blue ink.

(Continuação da Ata da 1191ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 22/10/2018)

38 Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, a
39 Diretoria **aprovou** a abertura dos procedimentos licitatórios, tendo por objeto a *contratação*
40 *de serviços técnicos profissionais especializados de supervisão das obras de serviços*
41 *complementares de obras ferroviárias, localizada no Lote 4F da Ferrovia de Integração*
42 *Oeste Leste, trecho compreendido entre o km 968+430 e 1.145+885. Cabe ressaltar que a*
43 *área técnica sugeriu o modo de disputa aberto para a contratação em tela, com base no art.*
44 *52, §1º, da Lei nº 13.303/2016, e que o orçamento previamente estimado tornar-se-á público*
45 *apenas após a adjudicação do objeto, conforme estabelecido no art. 34 da citada lei, sem*
46 *prejuízo da divulgação das informações necessárias à elaboração das propostas. Analisando*
47 *o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da*
48 *VALEC, **apreciou** a Proposição nº 140/2018-DIRAF, de 19/10/2018, que consolida o pleito*
49 *da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), consubstanciada na Nota Técnica*
50 *nº 28/2018-GECAP/SUGEP, de 10/09/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de*
51 *Administração e Finanças. Após análise, corroborada no Parecer nº 279/2018-ASJUR/BSB,*
52 *de 16/10/2018, e na Nota Técnica nº 378/2018-GECAP/SUGEP, de 17/10/2018, a Diretoria*
53 *aprovou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017, a ser firmado com a empresa*
54 **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A**, com fundamento no art. 57,
55 inciso II, §2º e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por
56 objeto: **a)** prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de
57 27/10/2018 a 27/10/2019, com aporte financeiro de R\$4.056,000,00 (quatro milhões e
58 cinquenta e seis mil reais); **b)** reajustar o valor do contrato no montante de R\$243.357,12
59 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), nos termos
60 da Cláusula Sexta do Contrato, considerando o índice dos Custos Médico-Hospitalares
61 (VCMH), e de outras despesas incidentes sobre a operação do seguro, além de incorporações
62 tecnológicas e coberturas adicionais, na ordem de 6% (seis inteiros por cento) após
63 negociação entre as partes. O objeto do referido Contrato é *a prestação de serviços de*
64 *assistência médica e hospitalares destinados à cobertura dos custos médico-hospitalares,*
65 *serviços auxiliares de diagnose, terapia e consultas médicas, com livre escolha, rede*
66 *referenciada ou credenciada da CONTRATADA, em caso de doença pessoal ou gravidez,*
67 *conforme condições e exigências do Contrato, do Edital e seus Anexos. Após, passando ao*
68 **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da
69 VALEC, e em atendimento ao art.8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e
70 Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 035/2018-DIROP, de 18/10/2018,
71 que consolida o pleito da Superintendência de Gestão de Infraestrutura Ferroviária (SUGIF)
72 e Superintendência de Terminais e Subconcessões (SUTES), conforme Nota Técnica
73 nº 0027/2018/SUGIF-SUTES, de 03/10/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de
74 Operações e Participações. Após análise, e considerando a competente assinatura do Diretor
75 Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com
76 o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, a Diretoria **aprovou** a abertura dos
77 procedimentos licitatórios, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada na*

ce

M

(Continuação da Ata da 1191ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 22/10/2018)


78 prestação de serviços técnicos de apoio e assessoramento da Diretoria de Operações e
79 Participações na gestão das operações ferroviárias, exploração de terminais e
80 subconcessões das ferrovias outorgadas à VALEC, no valor estimado de R\$48.000.000,00
81 (quarenta e oito milhões de reais), com prazo de vigência de 36 (trinta) meses, podendo ser
82 prorrogado nos termos dos artigos 130 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e
83 Contratos (RILC). Prosseguindo ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe
84 confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 90/2018-DIRAF,
85 de 11/10/2018, que trata do pedido de **CESSÃO** do empregado público **BENEDITO DA**
86 **ROCHA SOUSA**, do quadro de pessoal da extinta RFFSA, ocupante do cargo de Agente
87 de Segurança Ferroviária, matrícula SIAPE nº 1665703, para exercer suas atividades na
88 Superintendência Regional do DNIT, no estado do Piauí/PI, conforme Ofício
89 nº 9940/ASSAD/GAB-DG/DNIT SEDE-DNIT, de 02/04/2018. Constatam dos autos, em
90 síntese, que: **a)** o referido empregado teve sua aposentadoria concedida, por tempo de
91 contribuição, em 22/06/2010, permanecendo em serviço até 22/10/2010, sendo afastado do
92 trabalho, por motivo de doença grave em 23/10/2010, tendo apresentado Atestado de Saúde
93 Ocupacional (ASO) em 01/06/2017, por meio do qual o considerou apto ao trabalho com
94 restrição ao esforço físico, tendo manifestado intenção de retorno ao serviço, conforme
95 Despacho nº 425/2017/GEREH/SUREH; **b)** instada a se manifestar, por meio do Parecer
96 nº 436/2017-ASJUR/BSB, de 28/12/2017, a Assessoria Jurídica concluiu que o empregado
97 em questão encontrava-se em gozo de licença não remunerada, por força do art. 476 da CLT,
98 sendo que seu retorno ao serviço, cessada a incapacidade, não apenas é plenamente legal
99 como é medida que se impõe; **c)** o empregado foi notificado a se apresentar na VALEC, nos
100 termos do Ofício nº 140/2018/GEREH/SUREH, de 09/01/2018, entretanto, devido a
101 problemas de saúde e financeiros, solicitou sua lotação no DNIT/PI, conforme
102 Requerimento, de 30/01/2018; **f)** a referida cessão está fundamentada no art. 8º, parágrafo
103 único, da Lei nº 11.314/2006, com ônus para o DNIT, nos termos do Despacho
104 nº 138/2018/GEPAG/SUGEP, de 09/04/2018, e da Nota nº 062/2018-ASJUR, de
105 21/05/2018, sendo dispensado o ressarcimento, conforme art. 8º, do Decreto nº 9.144/2017,
106 nos termos do Ofício nº 23335/2018/ASSAD/GAB-DG/DNIT SEDE-DNIT, de 06/07/2018;
107 **h)** a Diretoria de Administração e Finanças manifestou-se favoravelmente ao atendimento
108 do pleito, conforme a supramencionada Proposição nº 90/2018-DIRAF. Após análise, e
109 corroborada nas justificativas supramencionadas, a Diretoria *autorizou* a **CESSÃO** do
110 empregado público **BENEDITO DA ROCHA SOUSA**, para exercer suas atividades na
111 Superintendência Regional do DNIT, no estado do Piauí/PI, nos termos apresentados.
112 Finalizando, passando ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.
113 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 141/2018-DIRAF, de
114 22/10/2018, que trata da **CESSÃO** do empregado público do quadro de pessoal da extinta
115 RFFSA, **CLÁUDIO MÁRCIO BELLINI DOS SANTOS**, lotado atualmente na
116 Inventariança da RFFSA em Juiz de Fora/MG, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula
117 SIAPE nº 1566853, para exercer Cargo em Comissão em caráter de transitoriedade, código


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'a' and a signature that appears to be 'M' followed by a flourish.

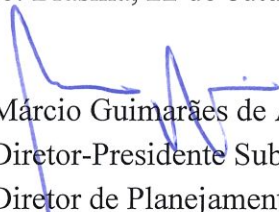
(Continuação da Ata da 1191ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 22/10/2018)


118 DAS 101.1, no DNIT Sede em Brasília/DF, conforme Ofício nº 33286/2018/ASSAD/GAB-
119 DG/DNIT SEDE-DNIT, de 12/09/2018. Constatam dos autos, em síntese, que: **a)** a referida
120 cessão está fundamentada no art. 8º da Lei nº 11.314/2006, tendo sido o empregado nomeado
121 para exercer o referido cargo em comissão, conforme Portaria nº 1680, de 07/06/2018,
122 exarada pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada no DOU de
123 07/06/2018, nos termos do Despacho nº 369/2018/GEPAG/SUGEP, de 25/09/2018; **b)** a
124 Diretoria de Administração e Finanças manifestou-se favorável ao pleito, ressaltando que o
125 ônus da cessão é do DNIT, sendo dispensado o repasse nos termos dos artigos 6º e 8º do
126 Decreto nº 9.144/2017, entretanto, o efetivo exercício fica condicionado à publicação da
127 portaria de cessão, nos termos do § 1º do art. 5º da Portaria nº 342, de 31/10/2017, do Sr.
128 Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Após análise, a Diretoria
129 *autorizou* a **CESSÃO** do empregado público do quadro de pessoal da extinta RFFSA,
130 **CLÁUDIO MÁRCIO BELLINI DOS SANTOS**, para exercer suas atividades na
131 Superintendência Regional do DNIT, em Juiz de Fora/MG, nos termos apresentados. Nada
132 mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente
133 ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-
134 Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 22 de outubro de 2018.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor-Presidente Substituto e
Diretor de Planejamento


Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Nova contratação de supervisão de serviços complementares no Lote 4F
Processo nº:	51402.218839/2018-48

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input checked="" type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(3) + U(3) + R(3) + V(1) = (10)$
-----------	------------------------------------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------

Rafael Fernandes de Souza
Superintendente de Construção Substituto
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.
SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE ASSESSORIA

Luiz Carlos Tanzi
Diretor de Engenharia
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Contrato N°. 036/2017 - AMIL - Assistência Médica Internacional S.A

Instrumento	Data de Ass.	Objeto	Prazo		Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	R\$	%	Acumulado	
				R\$	%	R\$	%	R\$	
CT. 36/2017	27/10/2017	Prestação de serviços de Assistência Médica e Hospitalar, destinados aos empregados da Valec regidos pelo Plano de Benefícios e Vantagens instituído em 1988.	12 meses	27/10/2017	27/10/2018	R\$ 4.056.000,00		R\$ 4.056.000,00	
1ª TA	27/10/2018	Prorrogação de prazo com reajuste de preços	12 meses	27/10/2018	27/10/2019	a) APORTE R\$ 4.056.000,00 b) REAJUSTE R\$ 243.357,12		R\$ 8.355.357,12	CONFORME NOTA TÉCNICA Nº28/2018-GECAPI/SUGEP

Isabelly Veloz Gomes de Oliveira
Administrador
VALEC Eng. Const. e Ferrovias SA

